



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC>>

PORTARIA SMCT Nº 49/2024, DE 24 DE DE JULHO DE 2024.¹

Dispõe sobre a suspensão da capacitação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), e demais agentes culturais interessados, tratada pela Portaria SMCT Nº 08/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

O **Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições do art. 81, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG; **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria SMCT nº 08/2024, de 21 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), realizada em reunião ordinária no dia 24 de maio de 2024, acerca da necessidade de reavaliação da demanda bem como de revisão de metodologia para a capacitação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG e demais agentes culturais interessados sobre a qual se refere a Portaria SMCT nº 08/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.161, de 23 de dezembro de 2024 consta entre os conteúdos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG em reunião realizada no dia 9 de fevereiro de 2024, para serem abordados durante a capacitação de que trata a Portaria SMCT nº 08/2024, de 21 de fevereiro de 2024; e,

CONSIDERANDO a intenção de apresentação de proposição acerca da revisão da Lei Municipal nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, conforme disposto no Plano de Ações de Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG²;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a capacitação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), e demais agentes culturais interessados, tratada pela Portaria SMCT Nº 08/2024.

Art. 2º A capacitação, a que se refere o art. 1º desta Portaria, poderá ser retomada:

I – Após a revisão da Lei Municipal nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, conforme se propõe por meio do Plano de Ações de Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG;

II – Após o fim do período eleitoral do ano de 2024, mediante manifestação de interesse por parte dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG; e,

III – Após alinhamento acerca da metodologia a ser empregada, conforme solicitado pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG no dia 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2024.

Santa Luzia/MG, 24 de julho de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

¹ A presente Portaria contém 1 (uma) página numerada (única) com a assinatura do Secretário Municipal da Cultura e do Turismo.

² Vide Retificação da Publicação da Portaria SMCT Nº 7/2024, de 16 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 19 de fevereiro de 2024.